

2003-06-23 00:00:00

Endividamento: 190 processos entraram na DECO

FAMÍLIAS PEDEM AJUDA PARA PAGAR DÍVIDAS

O fenómeno do sobreendividamento está a levar as famílias portuguesas a pedir ajuda junto dos gabinetes da DECO espalhados pelo País. Nos primeiros cinco meses do ano foram abertos 190 processos de ajuda a famílias sobreendividadas, um crescimento de 11,7 por cento face ao período homólogo de 2002.

O recurso aos gabinetes de apoio da DECO para fazer face ao problema do sobreendividamento das famílias tem vindo a aumentar de uma forma sustentada de há três anos para cá.

"Este ano, o principal motivo que leva as pessoas a pedir ajuda é o desemprego. Em anos anteriores, essas razões eram distribuídas por questões familiares (nomeadamente a ocorrência de divórcios) e por questões de saúde, em particular situações de baixa médica", afirmou ao CM, Natália Nunes, coordenadora dos gabinetes de apoio aos sobreendividados.



"As pessoas endividaram-se muito, e numa situação de desemprego é impossível ao agregado familiar continuar a cumprir as suas obrigações perante as instituições financeiras", refere aquela responsável da DECO.

A Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor encarrega-se de intermediar o problema junto das instituições financeiras. "Temos sentido alguma flexibilidade por parte dos bancos em resolver este tipo de questões, quando existe a presença da DECO, no caso de serem contactados directamente pelos devedores existe uma grande resistência", referiu Natália Nunes.

A resolução deste tipo de problemas varia muito de agregado para agregado e de banco para banco. Mas a experiência dos responsáveis da DECO mostra que, para famílias com dois ou três créditos, é possível esperar uma solução relativamente rápida. O mesmo não acontece quando o agregado familiar tem seis, sete ou oito empréstimos. Neste caso, a negociação junto das instituições de crédito torna-se bastante mais difícil.

Os responsáveis da DECO consideram absolutamente necessário regulamentar as questões do sobreendividamento, mas questionam a lei do Governo sobre a insolvência das empresas e das pessoas singulares, considerando "que não é correcto ter uma solução única que passa sempre pelos tribunais". Fontes governamentais contactadas pelo CM adiantaram que a lei da insolvência singular "apenas dará resposta aos casos em que os devedores não tenham nenhum meio de pagamento".

COMO SE PODE CAIR EM INSOLVÊNCIA

Cair em insolvência não é um facto extraordinário, nem exige grandes gastos. Basta que existam alguns percalços no dia-a-dia para que uma situação estável se transforme num pesadelo. A situação que se conta de seguida chegou recentemente aos gabinetes da DECO. A família M. constituída por três pessoas, tinha vários empréstimos; o crédito à habitação, um crédito para compra de automóvel e dois cartões de crédito. Os conjugues resolveram divorciar-se. O processo foi amigável, tendo a senhora M. ficado com a casa e o respectivo encargo.

Com algum sacrifício (uma vez que também lhe foi atribuído o poder paternal), a senhora M foi honrando os compromissos bancários. Infelizmente, o centro médico onde trabalhava teve de despedir pessoal. A senhora M. foi uma das dispensadas. Durante alguns meses, e com a

ajuda da família conseguiu ir pagando os empréstimos que tinha. Infelizmente, só começou a receber o subsídio de desemprego passados oito meses após o seu despedimento.

Esta situação tornou incomportável o pagamento dos créditos. A senhora M. não teve outra solução senão pedir ajuda à DECO para conseguir um reescalonamento das suas dívidas junto das instituições financeiras. Uma negociação que ainda prossegue.

No início de 2002, o Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia de Coimbra questionava: "a pergunta que se coloca é a de saber se os agregados familiares não correm o risco de se tornarem excessivamente vulneráveis às alterações das variáveis que determinam a sua capacidade financeira (subida das taxas de juro, desemprego, dissolução da estrutura familiar)".

SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA

INSOLVÊNCIA

Fonte do Ministério da Justiça disse ao CM que a legislação sobre a insolvência das pessoas singulares já está a ser discutida na especialidade, aguardando-se a sua aprovação para breve.

FLEXIBILIDADE

Responsáveis da Associação das Sociedades Financeiras de Aquisição a Crédito dizem que as suas associadas têm, desde sempre, mostrado flexibilidade na renegociação dos contratos.

ELIMINAÇÃO

Os dados respeitantes aos incidentes de crédito só podem ser conservados enquanto o incidente se verificar. Quando a dívida for paga devem ser imediatamente eliminados.

Miguel A. Ganhão